

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**, Portaria nº 01/2022 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

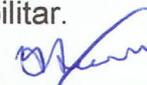
1.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constante na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.**5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.346,09	20h	Graduação na área de Serviço Social (certificado/diploma reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), Pós graduação Saúde da família e comunidade, ou Pós graduação gestão em saúde, ou Pós graduação Gestão Social, políticas públicas, saúde e Assistência social, ou Pós graduação em Gestão hospitalar e qualidade em serviço de saúde, bem como registro no Conselho Regional de Serviço Social, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de saúde.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.346,09	20h	Graduação na área de Terapia Ocupacional (certificado/diploma reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de saúde.
FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA AQUÁTICA)	R\$ 2.346,09	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia aquática devidamente comprovada.



PROCESSO SELETIVO 01/2022

5.2 DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL: Promoção e proteção dos direitos e acesso dos usuários atendidos como um processo de reabilitação global; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da triagem dos usuários; Realizar atendimento social aos usuários do Projeto; Prestar orientações aos usuários, famílias, comunidade e a organização quanto a direitos e deveres (normas, códigos e legislação); Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar entrevistas sociais, com a emissão da Carteira Institucional; Realizar procedimentos para aquisição de serviços ou benefícios destinados à Pessoa com Deficiência; Emitir laudos sociais, declarações, pareceres sociais, relatórios, dentre outros documentos relacionados ao Serviço Social; Analisar e registrar justificativas e dispensas de faltas futuras; Realizar visitas institucionais, articulando serviços e/ou benefícios à Pessoa com Deficiência; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, favorecendo o processo de reabilitação; Autorizar a concessão de subsídios, recebidos de doações, conforme disponibilidade da organização; Realizar trabalhos que visem o favorecimento da rotina institucional; Participar de campanhas educativas relacionadas à causa da Pessoa com Deficiência; Ministras palestras e treinamentos, quando necessário; Manter-se atualizado quanto às legislações, benefícios, garantias e outras informações relacionadas à Pessoa com Deficiência; Realizar atividades de apoio social ao setor de Desenvolvimento Humano; Realizar atividades de articulação e encaminhamento à Rede do Sistema de Garantias de Proteção à Pessoa com Deficiência; Representar, de forma institucional, a Associação Reabilitar, conforme indicação das Superintendências; Atuar como responsável técnico do Serviço Social, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da terapia ocupacional; Prescrever meios auxiliares de locomoção; Confeccionar e/ou adaptar órteses de membros superiores e/ou meios auxiliares de locomoção e/ou utensílios de uso nas atividades de vida diária; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Terapia Ocupacional, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministras treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar



ASSOCIAÇÃO
REABILITAR
PROCESSO SELETIVO 01/2022

demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA AQUÁTICA): Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta ética da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Parágrafo Único: A carga horária semanal definida no item 5.1 poderá ser redefinida, observando o limite legal e nos termos do que dispõe o artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho, preservando o valor do salário hora por função.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **07 de Fevereiro de 2022 até as 23h59m do dia 14 de Fevereiro de 2022**.

6.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.3 O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante **Transferência da Conta do Titular ou PIX (deverá constar o nome do candidato na descrição do pix ou da transferência bancária) – Chave: ceir_nf@ceir.org.br para Conta do Banco do Brasil: Agência – 4710-4 Conta Corrente – 19184-1, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

6.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

6.5 O candidato deverá anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF (tamanho máximo por arquivo 20MB), seguindo a seguinte ordem:

I - Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Comprovante de pagamento;
- b) Currículo atualizado;
- c) RG;



PROCESSO SELETIVO 01/2022

- d) CPF;
- e) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- f) Certificado de conclusão da pós graduação para os cargos com o referido pré-requisito (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- g) Documento de Registro no Conselho de Classe;
- h) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura **devidamente reconhecida em cartório**).

II - Documentação para Análise Curricular:

- i) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- j) Certificado de conclusão da pós-graduação para os cargos com o referido pré-requisito (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- k) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura **devidamente reconhecida em cartório**).

6.6 O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.5 implicará na eliminação do candidato.

6.7 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.9 São de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.10 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.11 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.



PROCESSO SELETIVO 01/2022

6.12 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.13 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.14 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

6.15 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.

6.16 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica, ex-empregados demitidos por justa causa.

6.17 Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para todos os cargos somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição (formulário devidamente preenchido, comprovante de pagamento da taxa, cópias dos documentos exigidos e anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.5).
- b) A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **18 de Fevereiro de 2022**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.
- c) O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará na data de **21 de Fevereiro de 2022, entre às 08h00 e às 14h00**.
- d) Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **21 de Fevereiro de 2022**.
- e) Somente participará da 1ª etapa do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.
- f) A divulgação do local e horário da realização da prova objetiva será na data de **21 de Fevereiro de 2022** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.



PROCESSO SELETIVO 01/2022

7.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS:

I) PROVA OBJETIVA:

- a) A prova objetiva terá duração de três horas e será realizada na data de **06 de Março de 2022**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br, conforme disposto no item 7.1, "f".
- b) A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.
- c) A distribuição das questões se expressa da seguinte forma: Conhecimentos Gerais 05 (cinco) questões; Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.
- d) A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- e) A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,4 pontos.
- f) O candidato deverá obter nota mínima 6,00 (seis) nesta etapa de caráter eliminatório.
- g) Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.
- h) O gabarito e resultado preliminar da prova objetiva será divulgado em **9 de Março de 2022** no site: www.reabilitar.org.br.
- i) O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **10 de Março de 2022, entre às 08h00 e às 14h00**.
- j) Havendo recursos deferidos contra a prova objetiva o resultado será divulgado em **11 de Março de 2022**.
- k) A lista de classificados e cronograma de entrevistas será divulgada em **11 de Março de 2022** no site www.reabilitar.org.br.

7.2.2 - 2ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

I) ANÁLISE CURRICULAR: O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a) A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.
- b) Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

II) ENTREVISTA: Será realizada no período de **14 de Março de 2022 a 16 de Março de 2022** em horário previamente divulgado no site www.reabilitar.org.br.

- a) A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.
- b) Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Instituição.

7.2.3 A lista preliminar dos candidatos que foram classificados será divulgada em **18 de Março de 2022**, no site www.reabilitar.org.br.



ASSOCIAÇÃO
REABILITAR
PROCESSO SELETIVO 01/2022

7.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 6,00 (seis) no somatório da análise curricular e entrevista com caráter eliminatório, bem como não poderá obter nota 0,0 (zero) em nenhuma das mencionadas fases.

7.2.5 O prazo para interposição de recurso contra a 2ª etapa (análise curricular e entrevista social) se dará na data de **21 de Março de 2022, entre às 08h00 e às 14h00.**

7.2.6 Havendo recurso contra a publicação da lista, o resultado será divulgado em **21 de Março de 2022** no site **www.reabilitar.org.br**.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior pontuação na análise curricular;
- d) Maior idade.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site **www.reabilitar.org.br**, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail **recursoprocessoseletivo012022@reabilitar.org.br**, no horário entre às 08h00 e às 14h00, em conformidade com o cronograma estabelecido no presente edital.

9.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

9.3 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO

10.1 A nota final do candidato será o resultado da somatória das etapas, respeitando a nota mínima para classificação de cada etapa, bem como a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

10.2 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **21 de Março de 2022, no site www.reabilitar.org.br**.

10.4 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site **www.reabilitar.org.br**.



PROCESSO SELETIVO 01/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

11.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

11.3 O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição, em conformidade ao item 1.2 da cláusula primeira deste edital.

11.4 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do Processo Seletivo.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

11.6 O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas será definitivamente excluído do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar a prova objetiva deste processo.

13.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e incolor, de tinta azul e do documento de identidade original.

13.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.5 Por ocasião da realização da prova objetiva deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

13.6 Na prova objetiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos, até que o último candidato entregue seu material de prova.

13.7 Não poderá realizar a prova objetiva o candidato que não apresentar Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 ou Cartão de Vacinação com no mínimo 2 (duas doses) na dia da prova, ou ainda teste negativo para Covid-19 realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas antes da prova. Vale ressaltar que não é permitida a realização da prova pelo candidato que apresentar sintomas gripais em caso de suspeita de Covid-19, bem como nas demais etapas deste processo.

13.8 Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a) não comparecer às provas deste processo;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das etapas deste processo;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de dispositivos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;
- d) portar armas;
- e) durante a realização da prova deste processo, utilizar dispositivos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, etc.), incluindo relógios de qualquer espécie;
- f) usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das etapas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, exceto a folha destinada para anotação do gabarito;
- i) recusar-se a entregar o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) ausentar-se da sala, durante a realização da prova deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta e/ou a folha de resposta definitiva da prova objetiva;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo.
- n) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- o) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.





PROCESSO SELETIVO 01/2022

p) não comparecer, sob a forma estipulada neste edital, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

13.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, 1 (uma) hora após o início da prova.

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

13.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

13.12 O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e-mail: duvidasseletivo@reabilitar.org.br. Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone.

13.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

13.14 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

13.15 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos nas fases indicadas neste Processo Seletivo.

13.16 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de quaisquer etapas deste Processo Seletivo.

13.17 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

13.18 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar, publicado no site www.reabilitar.org.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2022.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo
Associação Reabilitar

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS: Reabilitação e Habilitação Física; Reabilitação e Habilitação Intelectual; Reabilitação e Habilitação Auditiva; Patologias: paralisia cerebral, lesões encefálicas adquiridas (doença cerebrovascular, traumatismo cranioencefálico, infecções do sistema nervoso central), lesão medular, amputados, doenças neuromusculares, distúrbio do movimento (Doença de Parkinson, distonias), malformação do sistema nervoso central e periférico, doenças genéticas, patologias do sistema nervoso periférico, poliomielite, microcefalia, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, Síndrome de Down e Deficiência Auditiva; Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF).

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social na contemporaneidade: Política Social, desafios e perspectivas; Debate teórico-metodológico, ético político técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social na saúde; Atuação do assistente social em equipes Interprofissionais e interdisciplinares; A família e o Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Gestão e responsabilidade social; Serviço Social na saúde: atribuições e competências; Código de Ética profissional do Assistente Social; Lei nº 8.662/1993 - Lei de regulamentação da profissão; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990; Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional; Tecnologia Assistiva: definição, prescrição e aplicação; Órteses: conceito, avaliação, prescrição e confecção; Cadeiras de rodas: avaliação, prescrição e adequação postural; Desenvolvimento infantil normal e patológico; A intervenção da Terapia ocupacional em: Acidente vascular encefálico, Amputação, Doença de Parkinson, Estimulação precoce, Lesão medular, Síndrome de Down, Traumatismo cranioencefálico, Transtorno do Espectro Autista, Paralisia cerebral, Doença Neuromuscular, Mal Formações Congênitas, Mielomeningocele, Microcefalia, Lesão encefálica adquirida na infância.

FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA AQUÁTICA): Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; Conceito Halliwick; Bad Ragaz; Watsu; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação; indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da fisioterapia aquática; Prescrição e treinamento de órteses, próteses e auxiliares de locomoção; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos; Fisioterapia Aquática em Pediatria; Fisioterapia Aquática na Lesão Encefálica Adquirida; Fisioterapia Aquática na Lesão Medular; Fisioterapia Aquática nas Doenças Neuromusculares; Fisioterapia Aquática no Paciente Amputado; Fisioterapia Aquática na Paralisia Cerebral; Fisioterapia Aquática na Mielomeningocele; Fisioterapia Aquática nas sequelas da poliomielite e nas Síndromes Pós-Pólio, Fisioterapia Aquática nas Neuropatias periféricas, Fisioterapia Aquática no Distúrbio de Movimento; Fisioterapia Aquática na Má Formação Congênita.





ASSOCIAÇÃO
REABILITAR
PROCESSO SELETIVO 01/2022

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	0,5	2	1,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional. b) Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional ou multiprofissional.	1,0	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0



PROCESSO SELETIVO 01/2022

ANEXO III
ENTREVISTAS

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0



PROCESSO SELETIVO 01/2022

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	01/02/2022	www.reabilitar.org.br
Inscrições	07/02/2022 à 14/02/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	18/02/2022	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	21/02/2022	recursoprocessoseletivo012022@reabilitar.org.br
Resposta do recurso das inscrições deferidas	21/02/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação do local e horário da prova objetiva	21/02/2022	www.reabilitar.org.br
Realização da prova	06/03/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação do gabarito e resultado preliminar da prova objetiva	09/03/2022	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	10/03/2022	recursoprocessoseletivo012022@reabilitar.org.br
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	11/03/2022	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados, cronograma das entrevistas	11/03/2022	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	14/03/2022 à 16/03/2022	CEIR
Divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados	18/03/2022	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado da lista preliminar de classificados	21/03/2022	recursoprocessoseletivo012022@reabilitar.org.br
Resultado do recurso contra lista preliminar de classificados	21/03/2022	www.reabilitar.org.br
Resultado final do Processo Seletivo	21/03/2022	www.reabilitar.org.br